



RECURSOS DE OFÍCIO
PROCESSO Nº 71792/2016
RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECORRIDA: SEMFAZ-Decisão de Primeira Instancia
INTERESSADO: A. C. M. OLIVEIRA-ME
CONSELHEIRO RELATOR: HAROLDO CORRÊA CAVALCANTI JÚNIOR

ACÓDÃO Nº 3251 /2018


EMENTA: Processo Administrativo Tributário-ISSQN.
Auto de Infração nºs 220160092101269 e
220160092102963 – parcialmente procedente.
Falta de pagamento de parte do Imposto
parcelado junto à Receita Federal do Brasil.
Infringência aos arts. 72 e 183 inciso X da
CLTM.
Recurso de Ofício conhecido e improvido.
Mantida a decisão de Primeira Instância.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís– MA, em Sessão Plenária desta data, por unanimidade de votos e favorável ao Parecer da Procuradoria Geral do Município, conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 19 de setembro de 2018.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM


HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR
Relator


MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES


ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS


GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS


NILTON LUIZ LIMA PRASERES


JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES


JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS


JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.